



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 14012608Processo SEI nº 0001899-12.2014.4.01.8008
CONTRATO Nº 004/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA ALFA SIRIUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 DIREF/NUCRE, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **ALFA SIRIUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.916.891/0001-47**, com sede à Rua Santo Antônio na 88, Centro, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Senhora Maristela Kayoko Fujishima, CPF/MF na [REDAZIDA], denominada simplesmente LOCADORA, celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei nº 8666/93, em vista da alteração da propriedade do imóvel localizado na Rua Santo Antônio nº 82, Centro, Pouso Alegre/MG, a partir de 26/07/2021, passa a constar como locadores do imóvel objeto do contrato 004/2015 o Sr. **JOSÉ DONIZETE DE REZENDE**, CPF: [REDAZIDA] e a Sra. **MARIA LÚCIA DE REZENDE**, CPF: [REDAZIDA], ambos domiciliados na Rua Bom Pastor nº 123 Centro - Congonhal MG - CEP 37.584-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos locadores se comprometem a encaminhar à JUSTIÇA FEDERAL, tão logo a recebam, a certidão da matrícula do imóvel, com comprovação do registro do título público de compra e venda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme acordado pelas partes, **o aluguel referente ao mês de julho/2021 foi integralmente destinado à ALFA SIRIUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sendo os meses subsequentes devidos ao Sr. JOSÉ DONIZETE DE REZENDE e a Sra. MARIA LÚCIA DE REZENDE.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato 004/2015, conforme sua cláusula Décima Segunda - Da Alienação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: *Em atenção ao Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, este Contrato está sujeito a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018.*

Estando justos e contratados, assinam o presente termo digitalmente, para um só efeito, ficando resguardado o direito a reajuste, na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato e Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

MARISTELA KAYOK FUJISHIMA
Alfa Sirius Participações e Investimentos Ltda.

JOSÉ DONIZETE DE REZENDE

MARIA LÚCIA DE REZENDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo Cordeiro, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 17/09/2021, às 17:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia de Rezende, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 15:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Donizete de Rezende, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Kayoko Fujishima, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 09:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14012608** e o código CRC **4674E464**.